

CONDIÇÕES PARTICULARES

Este Contrato de Seguro é constituído pelas presentes **CONDIÇÕES PARTICULARES** bem como pelas **CONDIÇÕES GERAIS** e **ESPECIAIS** anexas.

RAMO: ACIDENTES PESSOAIS GRUPO / **ATLETAS FEDERADOS**

APÓLICE: 100.332/1-2-16

TOMADOR DO SEGURO: FEDERAÇÃO PORTUGUESA ORIENTAÇÃO, LDA

MORADA: BR FLORESTAL PEDREANES EST VIEIRA, 4

CÓDIGO POSTAL: 2430-401 MARINHA GRANDE

LOCAL DE COBRANÇA: BR FLORESTAL PEDREANES EST VIEIRA, 4 **CÓDIGO POSTAL:** 2430-401 MARINHA GRANDE

INÍCIO: 01/01/2022

VENCIMENTO: 31/12/2022

DURAÇÃO: ANO

FRAC: TRIMESTRAL

Este Contrato de Seguro é constituído pelas presentes Condições Particulares bem como pelas Condições Gerais e Especiais anexas.

1. Âmbito: Garante o pagamento das despesas decorrentes dos sinistros ocorridos durante a pratica amadora e federada da atividade desportiva, cultural, recreativa e de manutenção na prática da modalidade de orientação; a referida modalidade compreende as seguintes técnicas desportivas: corrida, caminhada, 'btt', canoagem, natação, escalada, rappel, slide, espeleologia, 'rafting', 'canyoning', vela, 'windsurf', 'surf' e outras técnicas desportivas de igual perigosidade.

Fica igualmente garantido o voluntariado nas provas desportivas. Diversos desportos.

2. Âmbito Territorial – Todo o mundo

3. Risco: Extraprofissionais - Atividade Desportiva

4. Pessoas Seguras: 700 pessoas

5. Prémio comercial por pessoa segura

6. Coberturas/Capitais

Coberturas	Capitais
Morte ou Invalidez Permanente	28 500,00 €
Despesas de Tratamento	5 000,00 €
Despesas de Funeral	2 700,00 €
Despesas Operações de Busca, Salvamento e Transporte de Sinistrados	1 000,00 €

Mod 100

7. Cobertura Especial: Despesas Operações de Busca, Salvamento e Transporte de Sinistrados (DOBST) - O segurador procederá às operações de salvamento e busca do sinistrado; transporte do sinistrado em Portugal, do local do acidente até ao local onde lhe possam ser prestados os primeiros cuidados e relativas ao repatriamento do sinistrado quando o acidente tenha ocorrido no estrangeiro, até ao limite do capital definido nas condições particulares da apólice.

8. Franquia: Despesas Tratamento - Franquia de 45€ por pessoa segura/Sinistro.

Mais se declara que:

- a) Em caso de sinistro o valor máximo de indemnização independentemente do número de sinistrados é de 2.500.000,00 €;
- b) O Tomador do Seguro é obrigado a enviar listagem com a identificação das pessoas seguras (Nome, DN e NIF) e a comunicar todas as inclusões / exclusões;
- c) Em caso de acidente, é da responsabilidade do Tomador do Seguro, a prova inequívoca da ocorrência do mesmo durante a participação num evento seguro pelo presente contrato;
- d) Restantes condições de acordo com as CG aplicáveis;
- e) Ao prémio comercial, acresce encargos legais;
- f) Ao 1º recibo será acrescido o custo de emissão de apólice de 5,38€

Lisboa, 29 de Dezembro de 2021

Os Administradores



Nuno David



Pedro Almeida Cruz